



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

### **PREGÃO ELETRÔNICO: 61/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL - ENTREGA ÚNICA. DO EDITAL. ENTREGA ÚNICA.**

### **ESCLARECIMENTOS**

1. Item 1 - O edital exige em sua especificação: Direção hidráulica ou elétrica. Será aceita proposta de eletro-hidráulica

Resposta: Sim. Serão aceitos os seguintes tipo: direção eletro-hidráulica, hidráulica ou elétrica. **(SERA RETIFICADO EDITAL)**

2. Item 1 – O edital exige que será necessário o veículo com cintos de segurança com regulagem em altura.

Resposta: O cinto de segurança deverá conter regulador de altura pois o veículo será utilizado para o transporte de crianças, sendo necessário tal mecanismo.

3. Do local de entrega dos itens 1 e 2. Referente ao local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital.

Resposta: Conforme Clausula 2.1 da Minuta do contrato, o local de entrega é no Paço Municipal, localizado a Tv. Tenente Osvaldo Barbosa, nº180, Centro, Presidente Venceslau.

4. Valor de Referência.

Resposta: No preâmbulo do Edital, encontra-se a justificativa para o orçamento sigiloso, conforme segue:

Justificativa de orçamento sigiloso:

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua: “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” (grifo nosso). Busca-se com o orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada visando proposta dentro da realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória

5. Item 2 - Serão aceitos os freios a discos ventilados na dianteira e tambor na traseira.

Resposta: Sim.

6. Item 2 - O edital exige em sua especificação: capacidade do tanque de combustível no mínimo 47 litros. Será aceita proposta de capacidade de 38 (trinta e oito).

Resposta: Não.

Quanto a capacidade do tanque de combustível, para a Secretaria de Saúde é importante que seja conforme o descritivo, visto que o veículo poderá realizar viagens de longa distância (TFD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

7. Item 2 – O edital exige em sua especificação: “ porta-malas 300l ”. Ocorre que o veículo a ser fornecido pela requerente possui capacidade do porta-malas de 290 litros. Será aceito?

Resposta: Não.

Quanto a capacidade do porta malas, para a Secretaria de Saúde é importante que seja conforme o descritivo, visto que o veículo poderá realizar viagens de longa distância (TFD).